



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S. A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 00.070.698/0001-11

NIRE: 53.3.0000154-5

CVM 14451

FATO RELEVANTE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (“CEB” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no § 4º do art. 157, da Lei nº 6.404/1976, e na Instrução nº 358/2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da CEB aprovou neste sábado, 26 de setembro de 2020, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária com vistas à aprovação da alienação de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A. (“CEB-D”), pelo preço mínimo de venda de R\$ 1.423.898.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), a ser realizada em leilão organizado pela Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

O valor se refere à média dos resultados líquidos das duas avaliações econômico-financeiras elaboradas por consultorias autônomas e independentes, contratadas pelo BNDES (Serviços A e B), nas quais foram obtidos os seguintes resultados:

Resultado	Valores em R\$ milhões	
	WACC=9,10%	WACC=8,86%
	Serviço A	Serviço B
VPL da Operação	1.773	1.934
VPL do Valor Terminal	386	388
VPL do Capital de Giro	90	72
Enterprise Value	2.249	2.394
Endividamento e Contingências	(875)	(865)
Redução de Capital	(28)	(28)
Equity Value	1.346	1.501
Preço Mínimo de Referência	1.424	

Cumprido esclarecer, de acordo com a proposta da administração apresentada pelo Conselho de Administração, que três imóveis da CEB-D foram desconsiderados nas avaliações apresentadas acima: (i) o terreno em que se localiza a sede administrativa da CEB-D deverá ser vertido para o patrimônio da CEB, mediante redução de capital no valor de R\$ 28 milhões; e (ii) dois terrenos, localizados em Taguatinga e na Asa Norte deverão ser vertidos em uma operação de cisão parcial.

BRASÍLIA-DF, 26 DE SETEMBRO DE 2020

JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES